



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Sexta-feira, 02 de dezembro de 2022

Ano V | Edição n.º 948

Total de Páginas: 002

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 2.285/2022

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública o Sindicato Rural de Ribeirão do Pinhal.

A Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná aprovou, e Eu Dartagnan Calixto Fraiz, prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Declara de Utilidade Pública o “Sindicato Rural de Ribeirão do Pinhal”, devidamente constituído e inscrito no CNPJ Sob nº 77.463.453/0001-89, nos termos do Art. 1º, da Lei Municipal nº 1.926, de 15 de junho de 2018.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão do Pinhal - PR, 30 de novembro de 2022.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
Prefeito Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

PORTARIA N° 066/2022

O Senhor Eduardo da Cruz Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a realização dos jogos da Seleção Brasileira, na Copa do Mundo de 2022, o Poder Legislativo em caráter excepcional altera o horário de expediente, nos dias úteis que houver jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, nos termos desta Portaria.

CONSIDERANDO que o Brasil conquistou a classificação para as oitavas de final da Copa do Mundo

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano V | Edição n.º 948 - Sexta-feira, 02 de dezembro de 2022.

Pág. 02

2022, ainda na segunda rodada.

RESOLVE

Artigo 1º - Devido ao jogo do Brasil na Copa do Mundo 2022, fica estabelecido o horário de expediente da Câmara Municipal no dia:

| Data/dia | Horário do jogo | Entrada | Saída |
|----------------------|-----------------|---------|-------|
| 05/12, segunda-feira | 16h00 | 08h00 | 15h00 |

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretaria da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal-Pr, 02 de dezembro de 2022.

Eduardo da Cruz Ribeiro
Presidente do Poder Legislativo

Assinatura Digital